



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 02/72

Espécie do Expediente: *Denomina vias públicas.*

Proponente: *Executivo Municipal*

Data de entrada *20* | *março* | 19 *72*

Protocolado sob N.º *447/Fls. 32*

## ANDAMENTO

*Relatório pelo edil João Santa Lusa, foi aprovado por unanimidade.*

*Em 20/ março/ 1972*

*[Signature]*  
*Sec. Executivo*

*[Signature]*  
*Em 21/3/72*  
*[Signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 101 / 72-GAB

EM, 20 / 03 / 1972

Senhor Presidente:

Com este, estamos enviando a Vossa Senhoria, para apreciação da egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto-de-Lei, que denomina duas vias públicas.

Considerando, quanto à antiga Estrada da Cascata, que sua pavimentação, além de ser uma obra de vulto, a destacará como elo do contorno do acesso permanente a Guaíba;

considerando, que nela serão investidos recursos dos governos estadual e federal, além de parcelas do Município;

considerando, que a mesma precisa ter, mais do que nunca, denominação oficial e condigna;

considerando que dentre os vultos pátrios contemporâneos se destaca inequivocamente o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, já falecido, ex-Presidente da República e o primeiro homem público brasileiro que, ascendendo ao governo com poderes ilimitados, após uma Revolução, assinalou dia e hora para transferi-lo ao seu sucessor;

considerando ter sido autor e executor da ampla reforma administrativa, que sacudindo o País, fê-lo retomar o caminho do progresso, confundindo-se em sua pessoa austera, culta e decidida, a figura do militar, do estadista e do governante;

julgamos ser Marechal Castelo Branco o nome mais indicado para ser dado à via pública a que nos referimos.

Quanto à Rua da Alegria, também designação popular, não oficial, que frequentemente cria confusão com a Praia

ILMO. SR.

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

PL E 002/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9516FF60A0A9057ED6FEDF5A8EDE41E6



03  
91



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 101 / 72-GAB

EM, 20 / 03 / 1972

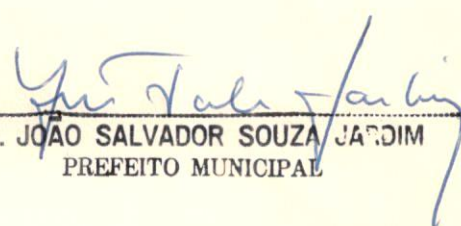
.....

Alegria, inclusive por sua localização, lembramos do nome do cidadão Aires Monteverde Fraga, antigo, benquisto e honorável guaibense, morador e proprietário exatamente no local onde se situa a rua; progenitor de tradicional família guaibense, um de cujos representantes é o ilustre Coronel Aloísio Aldrovando da Silva Fraga, parece-nos adequado e justo nome para designar a referida via pública.

Aguardamos do alto senso público e do patriotismo dos ilustres vereadores a aprovação imediata e unânime do projeto em apreço.

Com as expressões de nosso respeito e consideração, firmamo-nos

atenciosamente.

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 002/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9516FF60A0A9057ED6FDF5A8EDE41E6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 02/n

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

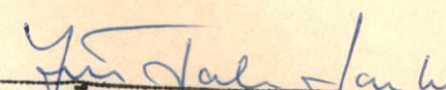
Art. 1º - Passam a denominar-se:

a) Avenida Marechal Castelo Branco, a rodovia conhecida por Estrada da Cascata, que liga a BR-116, no seu entroncamento do Logradouro, à Av. São Geraldo, defronte à fábrica da Indústria de Celulose Borregaard S.A.;

b) Rua Aires Fraga, a via conhecida por Rua da Alegria, que partindo da antiga Estrada da Cascata dirige-se para o sul até encontrar o loteamento denominado Vila Iolanda, de propriedade de Salvador Gullo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 002/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9516FF60A0A9057ED6FEDF5A8EDE41E6

